



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 049/2009-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/10/2009.

Maria da Glória M. Wunderlich.
Secretária.

Aprovar o Termo Aditivo II ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Proavita Farmácia de Manipulação Ltda e a Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o disposto na Resolução nº 008/08-COU.

Considerando a Resolução nº. 031/2009-CI/CCS.

Considerando o disposto no Processo 1752/2005.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Termo Aditivo II ao Contrato de Prestação de Serviço e seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre a Proativa Farmácia de Manipulação Ltda e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando a alteração do teor da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O valor por análise deve ser determinado de acordo com a tabela de preços do Departamento de Farmácia e Farmacologia da CONTRATADA, que no presente caso, deve ser de R\$ 340,62 (trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) mensais, resultando no montante de R\$ 4.087,40 (quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos) anual, conforme a seguir discriminado:

Quantidade	Análise/Laboratório	Valor em R\$	Total em R\$	Valor em R\$ média mensal
04	Análise macroscópica, identificação e doseamento espectrofotométrico de matérias primas	254,00	1.016,00	340,62
06	Peso médio, doseamento e uniformidade de conteúdo (cápsula peso menor ou igual 25 mg)	511,90	3.071,40	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 07 de outubro de 2009.

Sandra Marisa Pelloso
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/10/2009. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

